

11 JUL. 2024

ATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2024

Processo Administrativo nº 16658/2024

Identificação no CidadES: 2024.028E0700001.10.0007



A Prefeitura Municipal de Guarapari/ES, por meio da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Cultura, com fulcro nos artigos 72 e 74 inciso II, da Lei 14.133/2021, procede a **INEXIGIBILIDADE** de instauração de Procedimento Licitatório para contratação da empresa **MAURO SERGIO NASCIMENTO FILHO - ME (atração Dixieland Jazz Band e Maestro Mauro, para Cortejo de Rua)**, CNPJ **27.622.941/00001-13** com o intuito de contratar a atração musical regional para atender às festividades da “Esquina da Cultura – 6ª edição”, com parecer favorável da Procuradoria Jurídica nos autos do processo 16658/2024 sendo que JUSTIFICA o seguinte:

1 – A fim de instruir a referida solicitação, a Secretaria solicitante juntou: a) Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos; b) termo de referência; c) informações e matérias de publicidade sobre a atração musical; d) Certidões Negativas de débito e demais documentos da atração; e) proposta de preço detalhada e orçamentos de serviços similares como comprovação do preço médio de mercado.

2 – Para justificar a solicitação, a Secretaria solicitante argumentou que “Considerando que o evento Esquina da Cultura – 6ª edição tem o propósito de ampliar a cultura de diferentes linguagens, os diálogos e a promoção cultural no município de Guarapari, estimulando o fomento ao mercado cultural, turístico e comercial dos munícipes que carecem de apoio e incentivo. Considerando que a participação de da atração tem por premissa no evento ampliar a capacidade de aproveitamento do público, criando interação e possibilitando que o público assista as apresentações mais de perto”.

3 – Os preços e condições a serem dispendidos com a referida contratação guardam pertinência com os parâmetros legais, não sendo irrisórios e/ou superfaturados, obedecendo ao Princípio da Razoabilidade. Para a referida contratação estima-se o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada dia do evento, sendo 04 (quatro) dias, **perfazendo o custo global da contratação o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

4 – Depreende-se da documentação que acompanha a solicitação em questão, que o serviço/compra que se pretende contratar é a atividade de profissionais do setor artístico, prestado por artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, o que inviabiliza a competição, amoldando-se ao caso de Inexigibilidade de Licitação.

5 – Por conseguinte, é de clareza solar a legalidade da contratação em questão, sendo inexigível procedimento licitatório, nos moldes do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, vez que no caso concreto, não existe viabilidade de competição para a

contratação. Assim sendo, tem-se que o pleito sob o aspecto jurídico formal atende os requisitos exigidos pelo referido diploma legal.



DESPACHO ADMINISTRATIVO:

O Prefeito Municipal de Guarapari/ES, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Artigo 72, parágrafo único, e Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o ato de Inexigibilidade acima, para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Guarapari/ES, 10 de julho de 2024

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Edson Figueiredo Magalhães".

Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal de Guarapari